



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL Nº 12/2012

O Desembargador CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber aos que o presente Edital virem e o seu conhecimento possa interessar, que em atendimento ao art. 60, inciso V, e art. 61, parágrafos 1º e 2º, da Resolução n.º 15/95, designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, NA COMARCA DE MARILÂNDIA de 1ª entrância** no dia **31 (trinta e um) de julho do corrente ano (2012), às 10:30 horas**. Por ocasião da audiência de instalação, deverão ser apresentados os títulos de nomeação, ou documento que o corresponda, das autoridades judiciárias, serventuários da Justiça, escrivães e escreventes juramentados dos Cartórios e dos demais auxiliares da Justiça da Comarca, ficando todos expressamente convocados a participar dos atos de correição.

Faz Saber, outrossim, que durante a Correição o Exmo. Senhor Corregedor-Geral e seus auxiliares receberão por escrito, ou verbalmente, no fórum ou onde se encontrar, quaisquer informações sobre o serviço forense.

E mandou expedir o presente Edital para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Dado e Passado, nesta Corregedoria Geral da Justiça aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano dois mil e doze (2012). Eu, _____, Secretária de Monitoramento Judicial e Extrajudicial, o digitei e subscrevi.

Desembargador CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO EM
26 / 07 / 12
Corregedoria Geral da Justiça